

DECRETO No. 72/2017 - LEI No. 297/2017

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 11.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

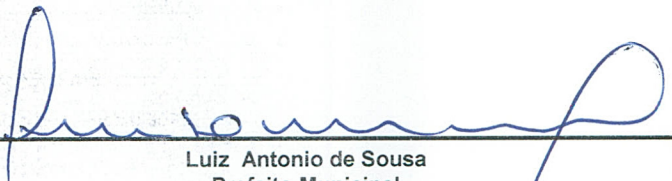
02.05.01.15.122.0021.2049	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00211	11.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		11.000,00
		<hr/>
		11.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2032	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEE/MG	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00124	11.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		11.000,00
		<hr/>
		11.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Outubro de 2017



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal